



ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/SGPRE/ASCOM

1. DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SEI: 0002537-70.2026.6.05.8000

Unidade Demandante: ASCOM

Item do PLANCONT: ID 13

2. OBJETO

2.1. Natureza do objeto: Prestação de serviços

2.2. Descrição sucinta do objeto: Contratação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras)/Língua Portuguesa (e vice-versa), de Legenda para Surdos e Ensurdecidos (LSE) e de Audiodescrição (AD), a serem implantados em conteúdos audiovisuais pré-gravados, produzidos e disponibilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

É dever do Poder Público, em especial do Poder Judiciário, assegurar a plena acessibilidade às pessoas com deficiência, garantindo condições equânimes de acesso à informação, à comunicação e à participação social. Nesse contexto, a acessibilidade comunicacional constitui requisito essencial para o exercício da cidadania, da transparência institucional e da efetividade das políticas públicas.

A presente contratação mostra-se necessária para viabilizar a inclusão de recursos de acessibilidade — notadamente a tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), a Legenda para Surdos e Ensurdecidos (LSE) e a Audiodescrição (AD) — nos conteúdos audiovisuais institucionais pré-gravados produzidos e divulgados pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, assegurando que tais materiais sejam plenamente acessíveis às pessoas com deficiência auditiva e visual.

A medida encontra amparo na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que estabelece a obrigação do Poder Público de promover a acessibilidade nos meios de comunicação; na Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, que orienta os órgãos do Poder Judiciário quanto à adoção de medidas voltadas à promoção da acessibilidade e inclusão; bem como na Resolução Administrativa TRE-BA nº 21, de 21 de outubro de 2019, que institui o Programa de Acessibilidade no âmbito da Justiça Eleitoral da Bahia.

Ademais, a contratação está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 10, que visa à redução das desigualdades, e o ODS 16, que busca promover sociedades pacíficas e inclusivas, assegurar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas.

4. HISTÓRICO

() Não há histórico de contratações do mesmo objeto.

(X) Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

SEI 0015989-55.2023.6.05.8000

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

(X) Prestar serviço de qualidade ao público

(X) Fortalecer a relação institucional com a sociedade

(X) Fomentar a educação para a cidadania

() Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional

() Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais

() Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa

(X) Melhorar a comunicação administrativa

() Promover a sustentabilidade ambiental

() Aprimorar a gestão de pessoas

() Promover a melhoria contínua de governança e da gestão de TIC

() Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

() Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

6. JUSTIFICAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO, AS PREVISÕES DE QUANTIDADE ESTABELECIDAS PARA A CONTRATAÇÃO (BASEADAS,

PREFERENCIALMENTE, NO HISTÓRICO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEL):

A estimativa para os serviços de acessibilidade em material pré-gravado (Libras, audiodescrição e legendagem) foi apurada inicialmente no processo SEI n.º 0004266-39.2023.6.05.8000. No entanto, foram realizados ajustes nos quantitativos de serviços para a presente contratação, tendo em vista o histórico de consumo do contrato atualmente vigente (CT 031/2024). Desse modo, as quantidades estimadas abaixo baseiam-se no histórico de produção de conteúdos audiovisuais institucionais do TRE-BA, bem como na demanda provável para o período de vigência contratual, considerando vídeos institucionais, campanhas educativas, treinamentos e eventos gravados.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA Ano eleitoral	QUANTIDADE ESTIMADA Ano não eleitoral	UND.
01	12637	Serviço de tradução e interpretação de LIBRAS, a ser implantado em conteúdos audiovisuais pré-gravados, incluindo a edição do arquivo, com cessão de imagem e som.	700	500	Minuto de vídeo
02	12637	Serviço de Legenda para Surdos e Ensurdecidos (LSE), a ser implantado em conteúdos audiovisuais pré-gravados, incluindo a capa do arquivo, na língua portuguesa.	300	200	Minuto de vídeo
03	12637	Serviço de Audiodescrição (AD), a ser implantado em conteúdos audiovisuais pré-gravados, incluindo a edição do arquivo, com cessão de voz.	150	50	Minuto de vídeo

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Existe contrato vigente para o mesmo objeto:
() Não.
(X) Sim

Processo SEI: 0015989-55.2023.6.05.8000 / Contrato 31/2024 (vigência até 15/05/2026)

7.2. Há obrigações futuras a serem satisfeitas, as quais demandam a celebração de instrumento de contrato?
(X) Não
() Sim.
Se sim, indique a vigência do contrato?

7.3. Estabeleceu-se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?
(X) Não
() Sim
Indicar quais:

7.4. Além da garantia legal, será exigida garantia adicional?
(X) Não. Será exigida somente a garantia legal (prevista nos arts. 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, a qual depende de termo expresso).
() Sim. Será exigida garantia contratual, a ser firmada por meio de assinatura de instrumento de contrato.
Justificar a necessidade de garantia contratual:

7.5. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?
(X) Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.
() Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.
Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e justificar a permissão:

7.6. Há legislação específica aplicável ao objeto?
() Não
(X) Sim
Indicar a legislação:
Lei nº. 12.319, de 2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei 7.853/1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
Lei nº 10436, de 24 de abril de 2002, com o objetivo de assegurar às pessoas com deficiência auditiva o direito a atendimento por tradutor ou intérprete de Libras nos órgãos e entidades da Administração pública.

7.7. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a prestação do serviço?
(X) Não
() Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.
Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

7.8. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para prestação dos serviços?

- ☐ Não
☒ Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar:

As empresas que tenham o interesse de participar do processo licitatório deverão apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução com êxito de objeto pertinente e compatível em características (mesmo tipo de serviço) com o objeto previsto neste Termo de Referência. A exigência de comprovação da capacidade é relevante, tendo em vista a necessidade de assegurar a qualidade técnica dos serviços, que se destinam a assegurar a acessibilidade das publicações realizadas pelo TRE-BA nos seus canais de comunicação digitais (portal da Internet e perfis em redes sociais).

7.8.1. Será exigido o registro da contratada em entidade profissional?

- ☒ Não
☐ Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

7.8.2. Será exigida comprovação de aptidão da contratada - capacidade técnico-profissional (de profissional vinculado à empresa) e capacidade técnico-operacional (da própria empresa)?

- ☒ Não
☐ Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

7.9. Na especificação do objeto levou-se em consideração algum critério ou prática sustentável?

- ☐ Há previsão de critério ou prática de sustentabilidade

Descrever os critérios adotados:

☒ Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção: Trata-se de um serviço apresentado em formato digital

7.10. Análise da divisibilidade da solução

☐ É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

☒ Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes:

Os itens foram agrupados por razões técnicas e econômicas, sob pena de comprometer o conjunto da solução. A inserção de diferentes recursos de acessibilidade nos vídeos por empresas diversas poderia comprometer a integridade, a qualidade estética do material audiovisual, a qualidade técnica dos acoplamentos e ainda prejudicar o prazo de execução, uma vez que as etapas teriam que ser sucessivas e não simultâneas.

Desse modo, a execução pelo mesmo fornecedor assegura a padronização técnica, a compatibilidade entre os recursos de acessibilidade e a qualidade do produto final. A contratação fracionada, por sua vez, poderia gerar incompatibilidades técnicas, retrabalho e aumento do risco de descumprimento de prazos, comprometendo o desempenho das ações de comunicação planejadas pelo Órgão.

A contratação única para estes itens igualmente permite que seja mais atrativa para o mercado e promova preços mais baixos, além de permitir maior eficiência na gestão, fiscalização e controle da execução contratual.

Ademais, o mercado dispõe de empresas especializadas capazes de executar de forma integrada os serviços que compõem o objeto, não havendo prejuízo à competitividade. Assim, a contratação em lote único mostra-se mais vantajosa para a Administração, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

7.11. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?

☒ Não

☐ Sim

Listar as providências necessárias:

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

☐ Sim

☒ Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

☒ Sim

☐ Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem os serviços?

☒ Sim

☐ Não

Conclusão:

☐ Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

☒ Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

☐ A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

(X) Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

9.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Solução 1: Contratação por posto de trabalho

9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver:

A contratação de empresa para a prestação de serviços, por demanda, é a melhor opção para as necessidades do Tribunal. Com efeito, embora na contratação por posto de trabalho haja a vantagem da disponibilidade dos profissionais de tradução no órgão, inclusive para situações imprevistas e urgentes, por outro lado, esse tipo de contrato é mais oneroso para a Administração. Ademais, os profissionais poderiam ficar ociosos quando não houvesse demanda de material gravado para inclusão dos recursos de acessibilidade.

Por fim, deve-se ressaltar que, no caso de postos fixos de trabalho, o Tribunal deveria arcar com custos de aquisição ou locação e manutenção de equipamentos para a prestação dos serviços.

Diante do exposto, a contratação dos serviços por minutos de vídeo mostra-se mais vantajosa para a Administração, sendo certo que o pagamento refletirá o serviço efetivamente prestado.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QTD. ESTIMADA 24 meses (minuto de vídeo)	VALOR TOTAL
LIBRAS GRAVADA	R\$3,75	1200	R\$4.500,00
LEGENDAGEM (LSE)	R\$6,56	500	R\$3.280,00
AUDIODESCRIÇÃO (AD)	R\$24,24	200	R\$4.848,00
Total			R\$ 12.628,00

Obs.: Preços médios, conforme recente pesquisa de preços realizada pela SEAQUI documento SEI 3686783. Quantidade estimada conforme processo SEI n.º 0004266-39.2023.6.05.8000, ajustada conforme histórico de consumo de serviços no CT 031/2024, bem como a demanda provável para o período de vigência contratual, considerando vídeos institucionais, campanhas educativas, treinamentos e eventos gravados.

11. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- () Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.
- (X) Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.
- () Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.
- () Há necessidade celebração de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

12. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

(X) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

() Inviável e desnecessária.

Salvador, 30 de janeiro de 2026

Daniele Silva de Jesus
Assessora de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Silva de Jesus, Assessor**, em 30/01/2026, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3696943** e o código CRC **AF1F2BEA**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO
ANEXO I - GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):

Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

1- CONTEXTO

Qual o bem/serviço que se pretende contratar?	Contratação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras)/Língua Portuguesa (e vice-versa), de Legenda para Surdos e Ensurdecidos (LSE) e de Audiodescrição (AD), a serem implantados em conteúdos audiovisuais pré-gravados, produzidos e disponibilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.
---	--

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO*

*Evento de risco é QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo da contratação. De outra forma, TODO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO na contratação (bem/serviço contratado na data certa, feito com o trâmite processual mais adequado e com o melhor custo-benefício) é um evento de risco.

2.1 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS RISCO COMUNS*

*Eventos de Risco levantados e sugeridos pela COGELIC (lista exemplificativa). Ver Guia/Aba desta planilha: "EXEMPLOS DE RISCOS COMUNS".

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Correta identificação da necessidade (demanda da Administração)	Deficiências na análise da necessidade (demanda da Administração)	Deficiência na análise da necessidade	Inexecução contratual	Realização de novos estudos preliminares para a correta identificação da necessidade
Correta delimitação no ETP da qualificação necessária à execução do objeto, em face da legislação vigente e da realidade de mercado.	Deficiência na pesquisa de mercado atinente ao objeto e especialização do fornecedor	Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária	Prestação de serviço que não atenda às necessidades da Administração	Apuração de Responsabilidade
Monitoramento dos processos de contratações de responsabilidade da unidade	Excesso de demandas por parte da unidade responsável pela realização do ETP	Atraso na aprovação do ETP	Atraso na entrega do bem/serviço contratado	Adiamento do cronograma do projeto

2.2 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE RISCO PECULIARES À ESTA CONTRATAÇÃO

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Exigência no TR de que os profissionais que prestarão os serviços tenham a formação/capacitação adequadas	Fornecedor não selecionar profissionais qualificados	Prestação do serviço por profissionais não habilitados, em desconformidade com as regras de acessibilidade	Serviço prestado em desconformidade, comprometendo a acessibilidade e a imagem do Tribunal.	Apuração de responsabilidade
Previsão da contratação na proposta orçamentária e/ou solicitação de crédito suplementar	Cortes significativos no orçamento disponibilizado para a unidade	Restrição Orçamentária que impeça a contratação	Impossibilidade de realizar a contratação	Remanejamento de dotações de despesas menos críticas
CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS

3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando os controles existentes, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC.)	PROBABILIDADE* *DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CAUSAS (ver item 2).	IMPACTO* *DICA: impacto da ocorrência de um evento de risco NOS OBJETIVOS da contratação relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2).	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	AÇÕES	RESPOSTA AO RISCO
R1 - Prestação do serviço por profissionais não habilitados, em desconformidade com as regras de acessibilidade	1	8	8	(Muito)Baixo - MONITORAR	Aceitar
R2 - Restrição Orçamentária que impeça a contratação	1	8	8	(Muito)Baixo - MONITORAR	Aceitar
R3 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R4 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R5 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R6 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R7 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R8 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R9 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R10 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	

4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando os controles existentes, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

EVENTO	AÇÕES DE TRATAMENTO (O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)	PRAZOS DAS AÇÕES (Quando serão realizadas as ações?)	COMUNICAÇÃO 1-Há necessidade de providências de outras unidades? 2-Como irá se comunicar com essa unidade? 3-Com qual frequência?
--------	---	---	--

R1	Exigência no TR de que a contratada encaminhe a documentação relativa à formação/capacitação dos profissionais que prestarão os serviços logo após a assinatura do contrato, para conferência da Fiscalização	jan/26	Não há necessidade de providências de outras unidades
R2	O montante necessário à contratação foi previsto na proposta orçamentária e já se encontra disponibilizado à unidade	mar/25	Não há necessidade de providências de outras unidades
R3			
R4			
R5			
R6			
R7			
R8			
R9			
R10			

COGELIC - SGA - TRE/B/

LEVANTAMENTO DE EVENTOS DE RISCO COMUNS A TODO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BEM OU SERVIÇO*

*Tabela exemplificativa

CONTROLES PREVENTIVOS (atuam nas CAUSAS a fim de EVITAR que o evento se materialize)	CAUSAS	EVENTOS DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CONTINGENCIAIS (atuam nas consequências, são previstos com antecedência, mas só entram em ação CASO O EVENTO VENHA A OCORRER visando MINIMIZAR O IMPACTO NEGATIVO)
Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Atos normativos regulamentadores das contratações Modelos de ETP Disponibilização de check lists Assinatura do gestor convalidando os atos praticados Planejamento estratégico, tático ou operacional com diretrizes claras e objetivas para os gestores Sistema de controles internos estruturados ao longo do processo Treinamento e capacitação Segregação de funções	1) Deficiência na identificação da necessidade (demanda da Administração) 2) Deficiência na fixação dos requisitos mínimos da contratação 3) Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis 4) Elaboração de referência de preços inadequada em face da solução escolhida 5) Deficiência na escolha da solução mais viável, técnica e economicamente, para satisfazer a demanda 6) Elaborar ETP com agrupamento indevido ou parcelamento inadequado. 7) ETP usado como mera formalidade 8) Repetição de estudos anteriores sem que haja pesquisa sobre novas soluções de mercado e/ou normativos existentes ou demonstração de que a solução anteriormente escolhida alcançou os resultados esperados e continua sendo a mais viável	Estudo Técnico Preliminar Insatisfatório (ETP deve ser uma PESQUISA ou, como o próprio nome diz, um ESTUDO de mercado que objetiva verificar qual a melhor solução para resolver determinado problema. Essa solução pode ser até mesmo algo que não necessite de contratação. Portanto, ETP NÃO é mero preenchimento de um documento).	1) Inconsistências no termo de referência/projeto básico 2) Dificuldade de estimar preço 3) Insuficiência de recursos em face do mal dimensionamento do objeto 3) Excesso de diligências durante a tramitação que atrasam a conclusão e a entrega final do processo; bem/serviço contratado 4) Restrição indevida à competitividade 5) Impugnações e pedidos de esclarecimentos durante a licitação 6) Mandados de segurança/representações em face do edital de contratação 5) Contratações desertas ou fracassadas 5) Contratação de solução inadequada ou insuficiente para atendimento da necessidade do Tribunal 6) Sucessivas alterações contratuais para adequação da solução à real necessidade do órgão 7) Penalizações decorrentes de reiterados descumprimentos contratuais em razão da inviabilidade de execução do objeto	Revisão do ETP Revisão do TR/PB Revisão da minuta do edital Apurar responsabilidade contratual e executar penalizações previstas no TR Responsabilização do agente Repetição da licitação Realizar nova licitação Celebrar contrato emergencial
	Falta de orientação acerca dos normativos internos e do fluxograma do processo de planejamento Ineficiência na comunicação entre atores envolvidos no processo Desinteresse no conhecimento dos normativos e dos modelos de artefatos	Desconhecimento do rito processual do planejamento da contratação	Atraso na deflagração do processo de planejamento e na elaboração do ETP Atraso na deflagração do processo de contratação Excesso de diligências no processo de planejamento até a aprovação do ETP Formação de gargalos nas unidades que processam a contratação, por conta do acúmulo de processos devido ao descumprimento do cronograma Atraso na conclusão da entrega do bem/serviço contratado Devolução de orçamento não executado	Treinamento dos servidores das unidades demandantes Prorrogação excepcional de contrato vigente Celebração de contrato emergencial
	Desconhecimento da estruturação da governança de contratações Inobservância ao cronograma do PLANCONT Inobservância ao normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação Desconhecimento dos modelos de ETP Excesso de demandas por parte do gabinete e da Secretaria/ unidade administrativa superior à da demandante, ou por parte do CGovTic, responsáveis pela aprovação do ETP Não utilização do check list de aprovação do ETP	Atraso na aprovação do ETP	Atraso na deflagração do processo de contratação Atraso na entrega do bem/serviço contratado Formação de gargalos nas unidades que processam a contratação, por conta do acúmulo de processos devido ao descumprimento do cronograma Devolução de orçamento não executado	Prorrogação excepcional de contrato vigente Celebração de contrato emergencial
	Deficiências na análise da necessidade (demanda da Administração) Deficiência na pesquisa da legislação atinente ao objeto Deficiência na fixação de requisitos de qualificação Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis	Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária	Inexecução contratual Rescisão do contrato Reiteradas apurações de responsabilidade contratual Apontamentos pelos controles interno e externo	Contratação de remanescente Celebração de contrato emergencial

Escala de Probabilidade

DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	NÍVEL
Muito Baixo	Poderá ocorrer em circunstâncias excepcionais.	1
Baixo	Não se espera que ocorra.	2
Médio	Pode ocorrer em algum momento	5
Alto	Provavelmente ocorrerá.	8
Muito Alto	Praticamente certa. As circunstâncias indicam claramente a possibilidade do evento ocorrer.	10

NÍVEL	DESCRIÇÃO
1	Muito baixo
2	Baixo
5	Médio
8	Alto
10	Muito alto

Matriz Impacto x Probabilidade (Nível de Risco)

Nível de Risco		Probabilidade				
		1	2	5	8	10
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Impacto	10 Muito Alto	10	20	50	80	100
	8 Alto	8	16	40	64	80
	5 Médio	5	10	25	40	50
	2 Baixo	2	4	10	16	20
	1 Muito Baixo	1	2	5	8	10

Escala para classificação de níveis de risco

Risco Muito Baixo/Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto
-------------------------	-------------	------------	------------------

0– 9,99	10-39,99	40-79,99	80-100
---------	----------	----------	--------

Critérios para priorização e tratamento de riscos

Nível de Risco	Descrição	Diretrizes para Resposta
Muito Alto	Nível de risco muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à governança e alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo.
Alto	Nível de risco além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado a alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente de área.
Médio	Nível de risco dentro do apetite a risco da organização.	Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
Muito Baixo/Baixo	Nível de risco dentro do apetite a risco da organização.	É possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custo x benefícios, como diminuir o nível de controles.

Respostas a Riscos

RISCO ALTO - TRANSFERIR - MITIGAR	RISCO MUITO ALTO - EVITAR - TRANSFERIR - MITIGAR
RISCO MUITO BAIXO/BAIXO - ACEITAR	RISCO MÉDIO - MITIGAR

Aceitar
Mitigar
Transferir

Evitar

Escala de Impacto

IMPACTO
Irrelevante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa quantidade insignificante de desconformidades com a legislação vigente; e/ou não leva a responsabilização do gestor por ato de improbidade.
Pouco importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa pequena quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou não leva a responsabilização do gestor por ato de improbidade.
Importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa média quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em baixo grau.
Muito importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; dificulta a execução do processo associado; e/ou causa grande quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em médio grau.
Essencial para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; impede a execução do processo associado; e/ou causa múltiplas desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em alto grau.

Avaliação do Risco do Controle

NÍVEL DE CONFIANÇA	AValiação do Desenho e Implementação dos Controles (Atributos do Controle)
1 – Inexistente Nível de confiança - 0% (0,0)	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.
2 – Fraco Nível de confiança - 25% (0,25)	Controles têm abordagens <i>ad hoc</i> , tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo grau de confiança no conhecimento das pessoas, em geral realizado de maneira manual.
3 –Mediano Nível de confiança - 50% (0,50)	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.
4 – Satisfatório Nível de confiança - 75% (0,75)	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.
5 – Forte Nível de confiança - 95% (0,95)	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.

Categorias de riscos	
Riscos estratégicos	São os relacionados à tomada de decisão pela Alta Administração, que podem impactar diretamente o atingimento dos objetivos estratégicos.
Riscos operacionais	São os relacionados a procedimentos ou processos internos.
Riscos de conformidade	São os relacionados ao não atendimento à legislação, normas e procedimentos vigentes.
Riscos de imagem	São os que podem comprometer a imagem da instituição junto à população ou a outros órgãos da Administração Pública.
Riscos-chave	São os estratégicos e os que, em função do impacto potencial ao TRE-BA, devem ser conhecidos pela Alta Administração.
Riscos de integridade	São os relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos de conduta, que possam comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos.

RISCO DO CONTROLE
1 (muito alto)
0,75 (alto)
0,5 (médio)
0,25 (baixo)
0,05 (muito baixo)

1

1

2

0,75

3

0,5

4

0,25

5

0,05